

PORTARIA ORDINÁRIA N. 109/2026, 20 DE julho DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2.434/2019, que admite a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a Portaria Ordinária n.º 051/2026, publicada em 22 de abril de 2026, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo n.º 1837/2026, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido pela Portaria Ordinária n.º 051/2026 encerra-se em **20 de julho de 2026**;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar à Comissão Processante Administrativa Disciplinar tempo suficiente para a regular instrução do feito, a adequada apuração dos fatos e a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Administrativa Disciplinar designada pela Portaria n.º 536/2026, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar vinculado ao Processo Administrativo n.º 1837/2026.

Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Ordinária n.º 051/2026.

Art. 3.º Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 20 dias do mês de julho de 2026.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

